

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2025.

O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 02.321.891/0001-03, com sede localizada endereço Rua Dep. Jamel Cecílio, n. 192, Centro, Ivólândia/GO, neste ato representado pela Gestora/Ordenadora de despesa do município de Ivólândia conforme o Decreto de nomeação nº 372 de 07 de Novembro de 2023, a Sra. **DAIANE FERNANDES PEREIRA**, brasileira, casada, agente político, portadora do RG: 4900108 - DGPC/GO, e inscrita no CPF nº 012.802.771-14, residente e domiciliada Av. Contorno, Qd. 31, Lt. 09-A, S/N, Setor: Centro, Ivólândia-GO, CEP:76100-000;

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IVOLÂNDIA/GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.783.438/0001-06, com sede administrativa na cidade de Ivólândia-Go, neste ato representado pela sua Gestora a senhora **CICERA LORRAYNE FERNANDES MOTA**, inscrita no CPF sob o nº 017.101.981-36, residente e domiciliada em Ivólândia-GO, CEP:76130-000;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.463.194/0001-88, com sede à Av. Jamel Cecílio, no. 192, Centro, neste Município, neste ato representada pela Secretaria de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **ERICA REGINA GONÇALVES VIEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 891.150.661-34, residente e domiciliada neste Município de Ivólândia – GO;

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.552.129/0001-88, com sede na Rua Dogberto Caetano, Qd. 21, Lt. 02, Centro, Ivólândia-GO, CEP: 76130-000; representada neste ato pela Gestora e Secretária de Educação, a Sra. **SARA CAROLINY PIRES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 028.019.461-76, residente e domiciliada em Ivólândia-GO;

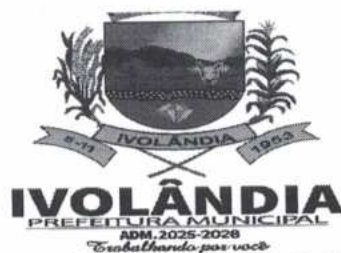
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 05.544.282/0001-01, com sede na Rua Do Comércio, Nº 64, Sala Comercial 01, QD. 48, LT. 03-A, Centro, Ivólândia-Go, CEP: 76130-000, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **SHANDRO MESSIAS DE ALMEIDA BRANCO**, CPF: 699.479.531-49, residente e domiciliada na Rua Antonio Gonç. Pereira, Ivólândia-GO;

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025**, que ocorreu no dia 29 de maio de 2025 às 09:00, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2501/2025**, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 013/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 010/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; MATERIAIS / PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E OUTROS; CARNE E DERIVADOS; MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS, MEDIANTE CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS**, especificados

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000



no item 1 do Edital do PE nº 013/2025 Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

FORNECEDOR, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.2 FORNECEDOR:

EMPRESA
NOME: COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA CNPJ: 55.807.602/0001-47. ENDEREÇO: RUA DOS PARDAIS, RESIDENCIAL SERRA VERDE II, QUADRA 08, LOTE 08, SALA 01, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, CEP: 760.524-01 EMAIL: comercialjjadm00@gmail.com TELEFONE: (64) 9997-9162 REPRESENTANTE LEGAL NOME: IUZA APARECIDA DAMÁSIO DE SOUZA SIMIEMA. CPF: 587.834.741-53

1.2.1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	AÇAFRÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	ARIANE	86	UN	6,37	547,82

01/02	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, CONTENDO CACAU E AÇÚCAR, COM NO MÍNIMO 7 VITAMINAS. EMBALAGEM DE 800 GR. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES COMO TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PREZO DE VALIDADE, A EMBALAGEM DEVE SER ORIGINAL DANDO ÊNFASE AOS MICRONUTRIENTES QUE ENRIQUECEM O PRODUTO. NÃO DEVE APRESENTAR PROBLEMAS COM HOMOGENEIDADE, DILUIÇÃO INADEQUADA, EXCESSO DE AÇÚCAR, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS.	MUKY	443	UN	13,99	6.197,57
01/04	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, INCOLOR, ATÓXICA, LACRADO, FRASCO DE 100 ML.	ASSUGRIN	170	UN	5,00	850,00
01/06	ALHO NACIONAL EXTRA, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. 1 KG.	HORTI-SAN	584	KG	30,49	17.806,16
01/09	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NATURALE	169	UN	4,80	811,20
01/11	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE 500 ML.	LISBOA	328	UN	52,00	17.056,00

01/12	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM DE 500 ML	MARIZA	8.420	UN	2,25	18.945,00
01/13	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM DE 200 ML	MARIZA	116	UN	1,32	153,12
01/16	BATATA PALHA FINA, SEQUINHA E CROCANTE EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CORANTES.	UAU CHIPS	756	UN	15,90	12.020,40
01/17	BALINHA MACIA 800G	ERLAN	155	UN	15,67	2.428,85
01/18	BALA DE GOMA SABORES DIVERSOS TIPO JUJUBA. EMBALAGEM COM 1 KG.	DOCILE DOCIGOMA	155	UN	16,87	2.614,85
01/19	BALA TOFFEE BOMBOM TRADICIONAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	ERLAN	155	UN	25,80	3.999,00
01/21	BALAS DE GOMA CONFEITADA FRUTAS SORTIDAS. EMBALAGENS 500 GRAMAS	DORI	155	UN	16,80	2.604,00
01/23	BALAS DE GOMA TUBES SABOR MORANGO. CAIXA COM 12 UNIDADES	FINI	100	UN	21,44	2.144,00
01/24	BALAS DE GOMA TUBOS SORTIDOS DE FRUTAS. CAIXA COM 30 UNIDADES.	DOCILE	100	UN	18,50	1.850,00
01/25	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA 600G - SORTIDA NOS SABORES: FRAMBOESA, MORANGO, BANANA E ABACAXI. IDEAL PARA COMEMORAÇÃO DE FESTAS, LEMBRANCINHAS. EMBALAGEM DE 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES.	ERLAN	155	UN	8,60	1.333,00
01/26	BALAS MASTIGÁVEIS CARAMELO DE LEITE ORIGINAL. EMBALAGEM DE 660 GRAMAS.	EMBARÉ	107	UN	14,40	1.540,80

01/27	BISCOITO DE ÁGUA E SAL FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 370 GRAMAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITO MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR DUREZA, BISCOITO QUEBRADIÇOS.	TODESCHINI	782	UN	5,79	4.527,78
01/28	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO - TIPO ROSQUINHA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES NA CONFEÇÃO DOS BISCOITOS OU BOLACHAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITO MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR DUREZA, BISCOITO QUEBRADIÇO. EMBALAGEM DE 800 GR.	NELITA	740	UN	5,59	4.136,60
01/29	BISCOITO DE MAISENA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 370 GRAMAS SERÃO REJEITADOS BISCOITO MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR DUREZA, BISCOITO QUEBRADIÇOS.	RENATA	832	UN	6,98	5.807,36
01/30	BOMBOM EMBALAGEM DE 1 KG - DEVE TER TODOS OS PROCEDIMENTOS E CUIDADOS VISANDO A GARANTIA DA QUALIDADE.	LACTA	287	UN	65,00	18.655,00
01/35	CALDO DE GALINHA COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 06 CUBOS.	ARISCO	275	UN	4,27	1.174,25
01/36	CHICLETE SABOR TUTI FRUTI. EMBALAGENS DE 350 GR, COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES	BIG BIG	140	UN	19,00	2.660,00

01/37	CALDO DE GALINHA EM PÓ 1 KG	FAZMAX	140	UN	10,45	1.463,00
01/41	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE 150 GRAMAS	DONA JURA	275	UN	6,60	1.815,00
01/44	CREME DE LEITE EM EMBALAGEM INSTITUCIONAL DE NO MÍNIMO 200 GR.	ITALAC	740	UN	4,17	3.085,80
01/45	CREME DE LEITE EM EMBALAGEM INSTITUCIONAL DE 1KG	TRIANGULO	729	UN	16,94	12.349,26
01/48	FARINHA DE ROSCA TORRADA MOÍDA. COM PESO NÃO SUPERIOR A 500 G DATADE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	PACHÁ	320	UN	5,99	1.916,80
01/52	FARINHA DE MANDIOCA SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, RESÍDUOS OU IMPUREZAS. VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 01 KG.	ACIGAL	404	UN	5,36	2.165,44
01/53	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), MOFOS, RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL DE 1 KG	LILITA	560	UN	3,80	2.128,00
01/57	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE VIDRO DE 200 ML	COQUIL	323	UN	5,78	1.866,94

01/60	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INODORO E ATÓXICO DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, VALIDADE, INSTRUÇÕES DE PREPARO, USO, TEMPO DE COZIMENTO E RENDIMENTO.	LILITA	542	UN	3,34	1.810,28
01/61	MACARRÃO PICADO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INODORO E ATÓXICO DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, VALIDADE, INSTRUÇÕES DE PREPARO, USO, TEMPO DE COZIMENTO E RENDIMENTO	LILITA	440	UN	3,00	1.320,00
01/62	MAIONESE LIGHT EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250 GRAMAS	HELLMANN'S	188	UN	9,10	1.710,80
01/63	MAIONESE TRADICIONAL. POTE DE 500 GRAMAS.	SAUDE	416	UN	13,00	5.408,00
01/64	MARGARINA VEGETAL COM SAL. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE DE 500 GRAMAS ONDE CONSTE TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESFRIADO ATE 16°C. CREMOSA DE COR AMARELA OU BRANCA AMARELADA, COM NO MÍNIMO 70% DE LIPÍDEOS	DELICIA	560	UN	10,20	5.712,00

01/66	MILHO DE CANJICA AMARELO TIPO 1, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EM POLIETILENO TRANSPARENTE.	PACHÁ	476	UN	5,17	2.460,92
01/67	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, AMARELA ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS EM POLIETILENO TRANSPARENTE.	BONOMILHO	388	UN	3,55	1.377,40
01/68	MILHO VERDE ENLATADO EM CONSERVA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS COM PESO LÍQUIDO DE 320 GRAMAS E PESO DRENADO DE 200 GRAMAS, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM OU ABAULAMENTO.	ODERICH	536	UN	3,26	1.747,36
01/70	OVOS DE GALINHA, BRANCO, FRESCO, LIMPO PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GR, ACOMODADOS EM BANDEJAS COM 12 UNIDADES, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA SEM MANCHAS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS E TRINCADO	GAASA	15.836	UN	14,88	235.639,68
01/71	PALMITO EM CONSERVA INTEIRO, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EMBALAGEM DE VIDRO RESISTENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CASTELO	322	UN	23,10	7.438,20
01/72	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM. POTE COM 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	MORENINHA DO RIO	260	UN	25,10	6.526,00

01/76	SAL REFINADO IODADO EXTRAÍDO DE FONTE NATURAL EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG. APRESENTAR SOB A FORMA DE CRISTAIS BRANCOS, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER INODORO E TER SABOR SALINO-SALGADO PRÓPRIO. ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS E OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES DO ALIMENTO OU QUE INDIQUEM EMPREGO DE UMA TECNOLOGIA INADEQUADA.	MASTER	278	UN	3,29	914,62
01/77	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL REFINADO IODADO EMBALADO EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO E INODORO DE 500 GRAMAS.	CASTELO	188	UN	6,90	1.297,20
01/79	SUCO DENÉCTAR DA FRUTA, TRADICIONAL, EMBALAGEM UHT DE 01 LITRO, PRONTO PARA BEBER, NATURAL, COM DATA DE VALIDADE ADEQUADA, DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABORES: PÊSSEGO, MANGA, UVA, GOIABA, CAJU, ABACAXI. DEVE SER ENTREGUE GELADO, OU SEJA, EM TEMPERATURA PRÓPRIA PARA O CONSUMO.	NUTRI NÉCTAR	1.220	UN	7,88	9.613,60
01/84	AÇÚCAR REFINADO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, EM PACOTE 1KG.	PÉROLA	395	UN	5,77	2.279,15
01/85	AÇÚCAR MASCADO - EMBALAGENS DE 01KG, ÍNTEGRAS, RESISTENTES E SEM RASGOS QUE CONTEÑHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 20 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 8 MESES DE VALIDADE	FRUTOS DA TERRA	116	UN	14,45	1.676,20

01/88	LEITE CONDENSADO PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS, RESISTENTE, COM MARCA, NOME DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	TRIANGULO	116	UN	6,24	723,84
01/89	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	ODERICH	320	UN	3,74	1.196,80
01/93	PIRULITO SABORES DIVERSOS MASTIGÁVEIS FACILITANDO A INGESTÃO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 800 GRAMAS.	FLORESTAL FLOPITO	551	UN	17,90	9.862,90
01/95	KETCHUP EMBALAGEM 390 G	CIABON	440	UN	6,00	2.640,00
01/99	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO IDEAL PARA PÃES E PIZZA. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	BRETZKE	311	UN	2,22	690,42
01/100	COLORAU - O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 100 GRAMAS	SINHÁ	260	UN	5,12	1.331,20
01/105	POUVILHO DOCE EMBALAGEM DE 1 KG, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, MICROORGANISMOS PATOGENICOS E OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÃO NO ALIMENTO OU QUE INDIQUEM EMPREGO DE TECNOLOGIA INADEQUADA.	CAIPIRA	620	UN	6,60	4.092,00

01/109	AMIDO DE MILHO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA. SOB A FORMA DE PÓ, NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	AMIBELA	323	UN	6,10	1.970,30
01/116	FUBÁ DE MILHO AMARELO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. NÃO PODENDO ACRESCENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICOS.	SINHÁ	251	UN	2,17	544,67
01/118	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 20 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SOL	236	UN	2,99	705,64
01/120	GOIABADA EM PASTA DE PRIMEIRA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONSISTÊNCIA FIRME COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE QUE CONSTE TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	VAL	155	UN	9,57	1.483,35
01/126	EXTRATO DE TOMATE, 100% NATURAL, SEM AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVADORES ARTIFICIAIS, QUE TENHA NA COMPOSIÇÃO TOMATE, AÇÚCAR E SAL, 1ª QUALIDADE, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. LATA DE 850G, SEM AMASSADOS, ESTUFAMENTO, ESTRAGOS E FERRUGEM, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	BONARE	260	UN	9,47	2.462,20

01/127	MASSA PARA BOLO VÁRIOS SABORES, MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLOS, SENDO NECESSÁRIO APENAS ADICIONAR ÁGUA E OVOS. PACOTE DE 350G. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, AS DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	EMEGÊ	260	UN	4,57	1.188,20
01/133	REFRIGERANTE DE EXTRATO DE COLA, COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACAROSE, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS (NOZ DE COLA), CAFEÍNA, CORANTE, CAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE QUALQUER ADULTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94. UNIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	JAÓ	10.016	UN	9,87	98.857,92
01/134	REFRIGERANTE DE EXTRATO DE GUARANÁ, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE QUALQUER ADULTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94. UNIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	JAÓ	260	UN	8,39	2.181,40

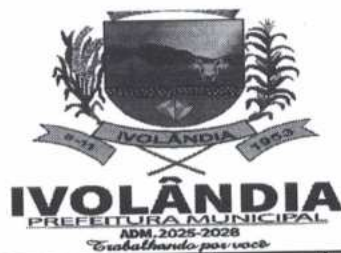
01/135	REFRIGERANTE DE LARANJA, DEVE CONTER NO MÍNIMO 10% (DEZ POR CENTO) DE SUCO DE LARANJA PURO, ÁGUA GASEIFICADA, SACAROSE. ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94. UNIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	JAÓ	116	UN	7,45	864,20
01/139	AMACIANTE EM FRASCO PLASTICO COM 2000ML. PRINCIPIO ATIVO CLORETO DIETIL AMÔNIO, TENSOATIVO CATIÔNICO, CERÂMIDAS CONSERVANTES, UMECTANTES, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO VALIDADE DE 2 ANOS	PROEZA	83	UN	3,90	323,70
01/143	ODORIZANTE DE AMBIENTE NEUTRA FRESH 360ML 305G EFICAZ CONTRA ODORES DE COZINHA ANIMAIS DOMESTICOS BANHEIRO PEIXE COMPOSICAO AGUA SOLVENTE ALCALIZANTE ANTIOXIDANTE	AR GRADAVEL	575	UN	8,38	4.818,50
01/144	LIMPA ALUMINIO COM 500ML; GLICERINADO; COMPOSICAO BASICA TENSO ATIVO ANIONICO,SULFONICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS,CORANTE E VEICULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE DE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 500ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO ORIGINAL DO FABRICANTE O REGISTRO NA ANVISA.	ESTRELA	352	UN	3,00	1.056,00
01/147	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR 750ML COMPOSTA DE CARNAÚBA, DISPERSÕES METALIZADAS, EMULSIFICANTE, AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADOR DE FILME, ALCALIZANTE, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.	ZUPP	440	UN	4,70	2.068,00

01/148	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO AMARELA 750 ML COMPOSTA DE CARNAÚBA, DISPERSÕES METALIZADAS, EMULSIFICANTE, AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADOR DE FILME, ALCALIZANTE, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.	ZUPP	68	UN	4,90	333,20
01/149	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO VERMELHA 750 ML COMPOSTA DE CARNAÚBA, DISPERSÕES METALIZADAS, EMULSIFICANTE, AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADOR DE FILME, ALCALIZANTE, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.	ZUPP	164	UN	4,44	728,16
01/150	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO VERDE 750 ML COMPOSTA DE CARNAÚBA, DISPERSÕES METALIZADAS, EMULSIFICANTE, AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADOR DE FILME, ALCALIZANTE, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.	ZUPP	68	UN	4,90	333,20
01/151	INSETICIDA DOMESTICO AEROSOL EM FRASCO MET 300ML. INSETICIDA DOMESTICO AEROSOL MATA MOSCAS PERNILONGOS MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA 0 03 CIFLUTRINA 0 025 EMULSIF	KELDRIN	251	UN	7,98	2.002,98
01/153	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO FLEXÍVEL BRANCO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, ISENTO, DE BOLHAS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EXTERNA, BORDAS ARREDONDADAS, SEM SUPERFÍCIES CORTANTES, PESO MÍNIMO DE 0,75 GRAMAS, CAPACIDADE 50 ML, CONFORME NBR-14.865, PACOTE COM 100 COPOS	MASSIMO	12.020	UN	2,40	28.848,00
01/163	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA. ESCOVA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CERDAS DE NYLON. TAMANHO MÉDIO.	RODOBEM	96	UN	3,98	382,08

01/164	ESCOVA SANITÁRIA. SEM SUPORTE, CORPO EM PLÁSTICO E CERDAS CRESPAS EM FORMATO CIRCULAR DE NYLON RESISTENTE E DURÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS 38 X 11 X 9 CM.	RODOBEM	155	UN	7,80	1.209,00
01/165	DESENTUPIDOR DE VASO GRANDE UTILIZADO PARA DESOBSTRUIR CANOS OU APARELHOS HIDRÁULICOS. LARGURA: 14 A 15 CM PROFUNDIDADE/ COMPRIMENTO DO CABO 44 A 50CM.	RODOBEM	73	UN	6,90	503,70
01/169	RALADOR DE 4 FACES, CONFECCIONADO TODO EM AÇO INOX COM CABO BRANCO DE PLÁSTICO DURO RESISTENTE. DIMENSÕES: RALADOR 4 FACES COR: INOX E POSSUI O CABO BRANCO	VIEL	61	UN	15,00	915,00
01/173	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO,FRASCO PLASTICO C/500ML. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COM GLICERINA.VALIDADE DE 3 ANOS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO COMPONENTE ATIVO GLICERINA COADJUVANTES CONSERVANTES EQUETRANTE ESPESSANTES CORANTE E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO LINEAR AQUILBENZENO SILFONATO DE SÓDIO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	PROEZA	2.156	UN	1,58	3.406,48
01/179	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS EM AÇO INOX REFORCADO.	VIEL	61	UN	2,85	173,85
01/186	GARFO INOX PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 199MM X 2,5MM DE ESPESSURA.	GOLDEN	620	UN	2,50	1.550,00
01/204	LÃ DE AÇO. PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES CADA. COMPOSTO DE AÇO CARBONO;ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, COM PESO LIQUIDO DE 60GM	ASSOLAN	649	UN	1,50	973,50

01/207	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, LÍQUIDO, FRASCO C/500ML; COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO; TENSO ATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO; ALCOOL, PERFUME E AGUA, COM VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO ORIGINAL DO FABRICANTE O REGISTRO NA ANVISA.	PROEZA	2.480	UN	2,39	5.927,20
01/210	LUVA DE BORRACHA TAM M LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	INOVEN	428	UN	2,90	1.241,20
01/211	LUVA DE BORRACHA TAM P LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	INOVEN	308	UN	2,80	862,40
01/214	PANODEPRATO: 100% ALGODÃO ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, ACABAMENTO COM COSTURA EM OVERLOQUE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES ADICIONAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 (UMA) UNIDADE.	MARTIMPANOS	452	UN	3,49	1.577,48
01/215	PAPEL HIGIÊNICO DE 1º QUALIDADE; PACOTE COM 4 ROLOS DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO FOLHA DUPLA; NA COR BRANCA; NEUTRO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL; MEDINDO 10CMX30M; COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM; TUBETE MED. NO MÍNIMO 4,0CM DE DIÂMETRO; EM EMBALAGEM APROPRIADA; PACOTE COM 4 ROLOS, DEVE VIR DISCRIMINADO A % DE CELULOSE.	BOB	9.728	UN	4,28	41.635,84

01/224	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, C/5UN.200GRS; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO,DIOXIDO DE TITANIO,GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; GLICERINADO; EMBALADO EM SACO PLASTICO,COM VALIDADE DE 2 ANOS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO ORIGINAL DO FABRICANTE O REGISTRO NA ANVISA.	KRA-KRA	318	UN	5,50	1.749,00
01/225	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS PCT 1KG COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E PAGUA, CONTENDO AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	KRA-KRA	589	UN	4,50	2.650,50
01/229	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 50 UNIDADES COMPOSIÇÃO: FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS; MÍNIMO DE 20 X 20CM; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50LIXO UNIDADES; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	SEDDAS	5.168	UN	1,20	6.201,60
01/242	PALITO DE DENTE ROLIÇO MÉDIO DE MADEIRA DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	GABOARDI	695	UN	1,10	764,50
01/244	BOBINA DE SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE PICOTADA. TAMANHO 40 X 50 CM, 0,08 MICRAS DE ESPESSURA.	PLASK	320	UN	25,00	8.000,00
01/249	BICARBONATO DE SÓDIO - EMBALAGEM DE MINIMO 100G	JUNCO	104	UN	2,40	249,60
01/250	DESENGORDURANTE COM FRAGANCIA SUAVE- EMBALAGEM COM 500ML - COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA.	PROEZA	326	UN	2,90	945,40



01/257	VELA NÚMERO 05, CAIXA COM 8 UNIDADES	FIAT LUX	260	UN	6,50	1.690,00
01/258	VELA NÚMERO 07, CAIXA COM 8 UNIDADES	FIAT LUX	260	UN	9,90	2.574,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						700.073,52

1.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

1.4 O órgão gerenciador será **O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA-GO.**

1.5 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme Intenção de Registro de Preços 004/2025, e suas respectivas respostas que seguem anexas no processo:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES
<i>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>
<i>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</i>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA – GO

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.6 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1.7.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

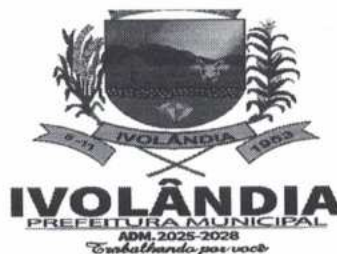
1.7.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.7.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1.7.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.7.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000



1.8 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.9 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1.10 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos.

Dos limites para as adesões

1.11 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

1.12 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.13 A adesão à ata de registro de preços deverá ser comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.14 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

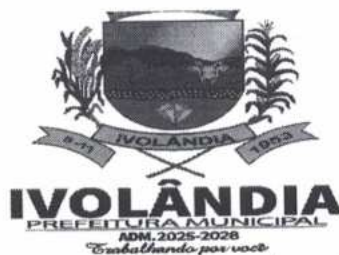
2.0 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado os artigos 124 e 125 da Lei Federal n. 14.133/21.

2.3 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.3.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;



- 2.3.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 2.3.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.4 O registro a que se refere o item, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - 2.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.
- 2.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 2.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 9.23, observando o item e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item, “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 2.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 2.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000



3.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

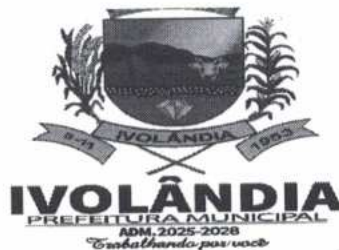
4.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.38, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



4.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

5.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

5.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

5.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

5.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

5.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

5.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.34, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.2 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.3 For liberado.

6.3.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável.

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000



6.3.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.3.2 Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

6.3.3 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.4 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

6.5 Pelo decurso do prazo de vigência.

6.5.1 Pelo cancelamento de todos os preços registrados.

6.5.2 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado.

6.5.3 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6.1 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7 DAS PENALIDADES

7.1 . Comete infração administrativa, nos termos da legislação municipal, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

7.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 7.1.

7.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

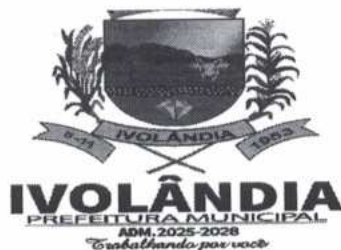
II - inexecução parcial de obrigação contratual.

7.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2017.

7.6 - O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com legislação vigente.

8 CONDIÇÕES GERAIS

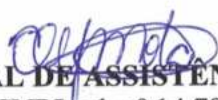
8.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL 013/2025

8.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (TRÊS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ivolândia-GO, 18 de junho de 2025.


O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA-GO
CNPJ sob nº 02.321.891/0001-03.


O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IVOLÂNDIA-GO
CNPJ sob nº 14.783.438/0001-06.

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº 192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000



[Signature]
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVOLÂNDIA-GO
CNPJ sob nº 44.552.129/0001-88.

[Signature]
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVOLÂNDIA-GO
CNPJ sob nº 11.463.194/0001-88.

Shando m. d. B. B.
**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE IVOLÂNDIA – GO**

CNPJ: 05.544.282/0001-01
**COMERCIAL DE
EMBALAGENS JJ
LTDA:55807602000147**
COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA
CNPJ sob nº 55.807.602/0001-47.

Digitally signed by COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA:55807602000147
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, s=GO, l=SAO LUIS DE MONTES BELOS, ou=34173582000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=presencial, cn=COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ
LTDA:55807602000147
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.06.18 15:52:06-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

TESTEMUNHAS:

NOME: *Ricardo Moreira Faria Juniors* CPF: *044 885 051 63*

NOME: *Kamille e Cristiane Melo Moura* CPF: *065 777 461-84*

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000